



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODEP LEGISLATIVO DE ICARAIMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 15, maio 2017

As 15:20 hs, sob N.º 099

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 042/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

13.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.01	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.060	Gabinete da Secretária do Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	525	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
06.00	SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00	157	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
FONTE	000	Recursos Ordinários (livres)	35.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.05.00	134	Outros Benefícios Previdenciários dos Servidores	5.000,00
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	30.000,00
FONTE	000	Recursos Ordinários (livres)	35.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraíma, 12 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 042/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação, que tem por objetivo suplementar as fichas de Equipamento e Material Permanente para empenhar despesas na Secretária de Obras e Secretaria do Meio Ambiente tendo em vista que esses equipamentos é para melhorar os serviços na Secretaria de Obras e na Secretaria do Meio Ambiente, sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.